

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 01
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

Estabelecer requisitos de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO) para o dimensionamento da equipe de SESMT a fim de garantir um ambiente de trabalho mais seguro, sustentável e saudável.

1.2 Abrangência

Os critérios e metodologias neste documento e demais o compõem devem ser implementados e cumpridos pelos trabalhadores de todas as empresas contratadas e subcontratadas que exercem suas atividades nos empreendimentos da Axia Energia.

2. REFERÊNCIA

- Cláusulas contratuais de saúde e segurança do trabalho para contratação de serviços de fornecedores e suas subcontratadas
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (art. 157 e 158)
- DS-007 Diretriz de Atendimento á Emergências de SST e seus anexos
- ISO 14001: Gestão ambiental.
- ISO 45001: Gestão de saúde e segurança ocupacional.
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente
- Lei nº 8.213/1991 – Benefícios da Previdência Social
- Manual de saúde e segurança do trabalho para fornecedores e suas subcontratadas
- NR - Norma Regulamentadora 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)
- NR - Norma Regulamentadora 04 - Serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho
- NR - Norma Regulamentadora 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos
- NR - Norma Regulamentadora 18 – Condições de Segurança na Indústria da Construção
- NR - Norma Regulamentadora 23 – Proteção contra Incêndios
- NR - Norma Regulamentadora 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho

3. CONCEITUAÇÃO

APR – Análise Preliminar de Risco

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

Desvio – qualquer ação ou condição, que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a lesão corporal ou danos à saúde de pessoas, que se encontra em não conformidade com normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico – desvio com potencial para resultar em acidente grave (alto potencial).

Fundos Regionais - diretoria da CONTRATANTE responsável por obras e projetos de desenvolvimento econômico, social e ambiental de determinadas regiões de influência da CONTRATANTE.

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.

SSO – Segurança e Saúde Ocupacional

4. DETALHAMENTO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela gestão da Segurança e Saúde Ocupacional (SSO) em todas as suas atividades e de suas SUBCONTRATADAS, devendo assegurar a identificação e controle dos riscos ocupacionais, o atendimento pleno à legislação vigente, às normas regulamentadoras, aos padrões técnicos aplicáveis e aos requisitos contratuais.

Independentemente do Grau de Risco descrito na NR-4, a CONTRATADA dimensionará e manterá seu SESMT no empreendimento atendendo minimamente os quadros de dimensionamento estabelecido neste documento.

4.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE SESMT

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica compatível com a natureza, complexidade e riscos inerentes às atividades contratadas.

A equipe de SESMT deverá ser composta por profissionais legalmente habilitados, com formação, experiência e competências compatíveis com suas atribuições, e dimensionamento para garantir a execução segura, contínua e conforme os requisitos legais, normativos e contratuais.

Os currículos dos profissionais das áreas de SESMT devem ser submetidos ao setor de SSO da CONTRATANTE para aprovação. Os currículos devem estar acompanhados de cópias dos diplomas, cópia da CTPS para comprovação, e registro na entidade de classe, pagamentos de anuidades de entidades de classes e dos certificados de realização dos cursos requeridos.

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

Em caso de substituição por demissão sem justa causa dos profissionais do SESMT, a CONTRATADA deve previamente comunicar à CONTRATANTE, aplicando-se as mesmas exigências do processo inicial de contratação de empregados aos substitutos.

A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer profissional da CONTRATADA, sempre que forem constatadas, mediante evidência e notificação formal, algumas situações, não se limitando a:

- Condutas e atitudes não aderentes aos requisitos contratuais e legais;
- Experiência ou qualificações não aderentes aos procedimentos operacionais da CONTRATANTE;
- Atos que constituam atos de negligência, imprudência ou imperícia, com potencial ou efetivo risco à vida dele e de outras pessoas;
- Outros requisitos conforme o Código de Conduta da CONTRATANTE.

4.2 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A CONTRATADA deverá garantir a capacitação e o desenvolvimento técnico-contínuo dos profissionais integrantes do SESMT, mediante a implementação de um plano estruturado de qualificação, com foco na atualização normativa, aprofundamento técnico e aprimoramento das competências em gestão de riscos ocupacionais, higiene ocupacional, ergonomia, resposta a emergências e promoção da saúde.

4.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE

A CONTRATADA deverá adotar um sistema formal e contínuo de avaliação de desempenho da equipe do SESMT, com base em critérios técnicos, comportamentais e gerenciais previamente definidos.

O processo avaliativo mensurando o desempenho e ações realizadas relacionados a saúde, segurança e meio ambiente, incluindo minimamente a eficácia na identificação e controle de perigos e riscos ocupacionais, capacidade de resposta a emergências e contribuição para a cultura de Segurança, Saúde e Meio Ambiente.

A avaliação deverá ser realizada em periodicidade mínima anual e os registros de desempenho deverão ser formalizados, auditáveis, mantidos atualizados e disponíveis para a CONTRATANTE quando solicitada.

4.4 DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

A CONTRATADA dimensionará e manterá seu SESMT atendendo minimamente os quadros a seguir devido ao grau de risco do empreendimento e escopo.

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

Os técnicos de segurança e enfermagem do trabalho mencionados no dimensionamento terão funções exclusivamente operacionais, atuando diretamente no campo, e não deverão ser designados para atividades de gestão.

A Contratada é responsável por garantir o dimensionamento necessário para que a gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) seja conduzida por profissionais dedicados e experientes em SST, sendo todos os custos dessa equipe de gestão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo atividades em diferentes turnos quando aplicável (por exemplo noturno).

Em atendimento à NR-4, a CONTRATADA, considerando o somatório de seu efetivo e das suas CONTRATADAS, deve manter um SESMT registrado na SRTE (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego).

Ao se atingir o dimensionamento descrito nos itens abaixo, é mandatório que os respectivos profissionais sejam mobilizados e estejam presentes durante todo o período da jornada de trabalho. A ausência desses profissionais poderá acarretar penalidades e gestão de consequências para a CONTRATADA.

4.4.1 Dimensionamento do SESMT para operação e manutenção da transmissão

Escopo	Profissional	Número de Empregados		
		1-50	51-100	Escala de acréscimo
Operação e Manutenção da Transmissão -Linha de Transmissão (LT) e Subestações.	Técnico de segurança do trabalho*	1	2	Para dimensionamento de 1 a 50 – 1 profissional Para dimensionamento de 51 a 100 – 2 profissionais Acima de 100 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 150 Obs.: Deverá minimamente garantir 1 técnico para cada 40km de linha de transmissão.
	Engenheiro de Segurança do trabalho*	1	1	Para dimensionamento de 1 a 750 – 1 profissional Para dimensionamento de 751 a 1500 – 2 profissionais Acima de 1500 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000
	Técnico de enfermagem do trabalho	1	1	Para dimensionamento de 1 a 500 – 1 profissional Acima de 501 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000 Deverá minimamente garantir 1 técnico de enfermagem do trabalho para cada canteiro de obra.
	Técnico de enfermagem	-	-	Obrigatório 1 técnico de enfermagem para cada ambulância
	Enfermeiro do trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04
	Médico Socorrista	-	-	Obrigatório 1 médico socorrista para todas as ambulâncias tipo D
	Médico do Trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04.

*Jornada em tempo integral

4.4.2 Dimensionamento do SESMT para operação e manutenção da Geração

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

Escopo	Profissional	Empregados		
		1-50	51-100	Escala de acréscimo
Operação e Manutenção da Geração – usina hidrelétrica, usina eólica, parque solar e outros.	Técnico de segurança do trabalho*	1	2	Para dimensionamento de 1 a 50 – 1 profissional Para dimensionamento de 51 a 100 – 2 profissionais Acima de 100 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 150
	Engenheiro de Segurança do trabalho*	1	1	Para dimensionamento de 1 a 750 – 1 profissional Para dimensionamento de 751 a 1500 – 2 profissionais Acima de 1500 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000
	Técnico de enfermagem do trabalho	-	1	Para dimensionamento de 51 a 500 – 1 profissional Acima de 501 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000
	Técnico de enfermagem	-	-	Obrigatório 1 técnico de enfermagem para cada ambulância
	Enfermeiro do trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04
	Médico do Trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04

**Jornada em tempo integral*

4.4.3 Dimensionamento do SESMT para Projetos de Fundos Regionais*

Escopo	Profissional	Empregados		
		1-50	51-100	Escala de acréscimo
Obras e projetos relacionados a fundos regionais	Técnico de segurança do trabalho**	1	2	Para dimensionamento de 1 a 50 – 1 profissional Para dimensionamento de 51 a 100 – 2 profissionais Acima de 100 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 200
	Engenheiro de Segurança do trabalho**	1	1	Para dimensionamento de 1 a 1000 – 1 profissional Para dimensionamento de 1000 a 2000 – 2 profissionais Acima de 2000 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000
	Técnico de enfermagem do trabalho	-	1	Para dimensionamento de 51 a 500 – 1 profissional Acima de 501 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000
	Enfermeiro do trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04
	Médico do Trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

* Projetos relacionados a fundos regionais da CONTRATANTE, por exemplo, obras de revitalização de bacias hidrográficas, obras de melhoria da navegabilidade de rios, construção ou reforma de escolas e postos de saúde, obras de melhorias em infraestrutura urbana (pavimentação, saneamento, iluminação pública), entre outras situações, mas não se limitando a descrição anterior.

**Jornada em tempo integral.

4.4.4 Dimensionamento do SESMT para outras atividades críticas no tema de SSO

A alocação de profissionais de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para empresas contratadas deverá observar critérios mais restritivos que os estabelecidos na NR-4, sendo obrigatória sempre que houver execução de atividades classificadas como risco crítico, conforme definição corporativa vigente.

A exigência de cobertura de SST deverá considerar, de forma obrigatória:

- A natureza e criticidade dos riscos associados às atividades executadas;
- A configuração das frentes de trabalho;
- A concentração regional de trabalhadores terceirizados.

Para fins de aplicação deste item, será adotado o critério de somatório regional, considerando a totalidade de trabalhadores terceirizados atuando em frentes de trabalho localizadas em um raio de até 50 km.

Na ocorrência de múltiplas frentes de trabalho com atividades de risco crítico em uma mesma região, a cobertura de SST poderá ser realizada por profissional com atuação volante, responsável pelo atendimento técnico às frentes, desde que garantida a efetividade da gestão de riscos e do acompanhamento das atividades.

A definição quanto à obrigatoriedade, modalidade de atendimento, perfil profissional e forma de atuação dos recursos de SST será de responsabilidade da área corporativa de SST, devendo estar formalmente registrada e fundamentada em análise técnica de risco.

O não atendimento aos critérios estabelecidos nesta norma poderá resultar na suspensão das atividades, aplicação de sanções contratuais e demais medidas administrativas cabíveis.

Escopo	Atividades críticas que precisam de dimensionamento superior a Norma Regulamentadora 04	Profissional	Empregados		
			10-50	51-100	Escala de acréscimo
Este dimensionamento é para atividades de operação,	Atividades com trabalho em altura, Içamento de Carga, Atividade Hiperbárica,	Técnico de segurança do trabalho*	1	2	Para dimensionamento de 10 a 50 – 1 profissional Para dimensionamento de 51 a 100 – 2 profissionais

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

manutenção, facilites, supressão vegetal (ligada supressão entorno da linha de transmissão), manutenção predial, manutenção civil, manutenção eletromecânica, atividades de manutenção nos almoxarifados. Para atividades de obras de engenharia o dimensionamento é disposto nos itens 4.4.5	Trabalho com eletricidade, trabalho a quente, atividades com bloqueio de energias perigosas (energia elétrica, eletromagnética, mecânica, térmica, radiativa e química).				Acima de 100 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 150 Obs.: A Contratada deverá minimamente garantir 1 técnico por região (em caso de atuação regional). Caso a distância entre as atividades/região seja de até 50km é permitido um mesmo técnico atuando em 2 localidades, desde que esteja dentro do dimensionamento mínimo.
		Engenheiro de Segurança do trabalho*	-	1	Para dimensionamento de 51 a 750 – 1 profissional Para dimensionamento de 751 a 1500 – 2 profissionais Acima de 1500 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000
		Técnico de enfermagem do trabalho	-	1	Para dimensionamento de 51 a 500 – 1 profissional Acima de 501 - Acrescentar + 1 a cada grupo adicional de 1000
	Para todas as atividades críticas citadas acima.	Enfermeiro do trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04
		Médico do Trabalho	-	-	Atendimento à Norma Regulamentadora 04

**Jornada em tempo integral*

4.4.5 Dimensionamento do SESMT para Engenharia

Profissional	1–49	50–100	101–210	221–320	Observações
Téc. de Segurança do Trabalho	1	2	3	4	Acrescentar +1 a cada 110 acima de 321
Engenheiro de Segurança	-	-	1	1	Acrescentar +1 de 1000 a 1750; +1 a cada 750 adicionais
Téc. de Enfermagem do Trabalho	1	1	1	1	+1 de 501 a 1000; +1 a cada 500 adicionais
Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	1 profissional para grupo de 750
Médico do Trabalho	-	-	1	1	+1 profissional (1001 a 3000) +1 a cada 1500 adicionais

**Jornada em tempo integral*

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

4.4.6 Dimensionamento do SESMT para outras atividades não críticas no tema de SSO e não dispostas acima

Caso a atividade a ser executada pela CONTRATADA não se encaixe em nenhuma das situações citadas acima, o dimensionamento da equipe do SESMT deverá seguir a Norma Regulamentadora 04.

4.5 RECURSOS MATERIAIS

A CONTRATADA deverá garantir à equipe do SESMT a provisão, disponibilidade e manutenção de equipamentos, ferramentas e recursos materiais indispensáveis ao desempenho eficaz, seguro e legalmente conforme de suas atribuições.

Esses recursos deverão abranger, no mínimo:

- Equipamentos para inspeção e análise de riscos, como lanternas táticas, câmeras fotográficas, binóculos e tablets/celulares, meio eficaz de comunicação (por exemplo rádio e/ou celular).
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos para as atividades do SESMT, conforme análise preliminar de risco, incluindo: capacete com jugular, óculos de ampla visão, luvas de proteção mecânica e química, calçados de segurança, cintos de ancoragem (quando aplicável), vestimentas de alta visibilidade e proteção contra intempéries.
- Cada técnico de segurança de campo deverá possuir um veículo apropriado para a execução das atividades relacionadas à Linhas de Transmissão, Obras lineares e Parques Solares e Eólicos.

4.6 JORNADA DE TRABALHO

Ao se atingir o dimensionamento descrito nos itens 4.4.1 e 4.4.2, é mandatório que os respectivos profissionais sejam mobilizados e estejam presentes durante todo o período da jornada de trabalho.

A CONTRATADA deve assegurar o suprimento contínuo da equipe, sem lacunas, inclusive durante férias, afastamentos e turnos (caso seja aplicável jornadas noturnas).

A CONTRATADA deve garantir o atendimento de todas as legislações legais aplicáveis para o cumprimento do requisito citado acima.

A ausência desses profissionais poderá acarretar penalidades e gestão de consequências para a CONTRATADA.

Area Gestora Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)	Edição 02
Assunto Dimensionamento de SESMT	Data da Aprovação 21/09/2026

5. RESPONSABILIDADES

5.1 CONTRATANTECONTRATANTE

- Estabelecer práticas seguras e saudáveis a serem atendidas pela contratada;
- Inspecionar as frentes de trabalhos e atividades;
- Estimular a ações proativas de SSO.

5.2 CONTRATADA

- Atender as legislações vigentes e normativos internos da CONTRATANTE;
- Realizar o dimensionamento inicial e revisões periódicas da equipe do SESMT, sempre que houver variações no quadro funcional, mudanças de escopo ou alterações de grau de risco;
- Garantir que todos os profissionais estejam legalmente habilitados, com registro nos conselhos de classe (CREA, COREN, CRM, etc.), experiência compatível e capacitação técnica específica para as atividades contratadas;
- Garantir a integração da equipe do SESMT ao sistema de gestão de SSO da CONTRATANTE, com participação ativa em investigações de incidentes e inspeções;
- Manter registros atualizados da composição do SESMT, suas competências e respectivos documentos comprobatórios, disponíveis para auditorias internas e externas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todos os requisitos estabelecidos neste documento. E deverá promover o redimensionamento da equipe do SESMT sempre que houver alterações no número de trabalhadores, nas condições operacionais, no grau de risco ou em qualquer outra variável que impacte diretamente a efetividade do serviço. Tais ajustes devem ser realizados de forma tempestiva, de modo a manter a aderência às exigências da NR-4 e dos itens 4.4.1 e 4.4.2 e garantir a gestão adequada dos riscos ocupacionais ao longo do projeto.

7. HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Descrição da Edição	Data
01	Emissão inicial.	10/01/2026
02	Ajuste da nomenclatura da contratante Inclusão do item 4.4.4	06/02/2026
03	Detalhamento do dimensionamento do SESMT de Operação e Manutenção, nos itens 4.4.1 e 4.4.2	21/09/2026